

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 701/00

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Cargo na Estrutura do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), de Provimento Efetivo de Eletrotécnico em Geral, Grupo Ocupacional Obras, Serviços e Manutenção, Classe H, com vencimento no valor de R\$ 719,23 (setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), o qual passa a ser parte integrante do Anexo I da Lei 447/95.

Parágrafo Único – As atribuições e os requisitos para provimento do cargo constam do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As despesas para fazerem face a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de Março (03) do ano dois mil (2000).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete, desta Prefeitura na data supra.


MILLENA PIMENTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete Interina
Portaria n.º 182/00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

- **TÍTULO:**

Eletrotécnico em Geral

- **INSTRUÇÃO:**

2.º Grau Completo

- **EXPERIÊNCIA:**

3 anos

- **INICIATIVA:**

O cargo exige de seu ocupante, auto grau de iniciativa para solução de problemas surgidos no decorrer da execução de suas tarefas.

- **COMPLEXIBILIDADE DAS TAREFAS:**

Tarefas semi – rotineiras e algo variadas, onde os métodos e procedimentos não se estendem a todas as fases do trabalho, exigindo do seu ocupante, julgamento e iniciativa para estabelecer a forma de seu trabalho, que dependem da aprovação superior.

- **RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:**

O ocupante lida com o patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

SAAE DE SÃO MATEUS

DESCRIÇÃO DE CARGO

**GRUPO OCUPACIONAL:
OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**

TÍTULO:

ELETROTÉCNICO EM GERAL

CLASSE:

H

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de serviços referentes à instalação e manutenção elétrica em prédios, aparelhos e equipamentos do SAAE;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Especificações de motores elétricos;
- Cálculos de queda de tensão;
- Manutenção em circuitos elétricos prediais e industriais;
- Bobinagem de motores elétricos;
- Montagens de chaves estrelas;
- Triângulos;
- Compensadores;
- Chave de partida simples;
- Manutenção em linhas de alta tensão;
- Cabines de força;
- Dutos subterrâneos;
- Manutenção em motores elétricos;
- Painéis;
- Subestações;
- Montagens e desmontagens de motores elétricos;
- Ter conhecimento em tubos e conexões hidráulicas;
- Condução de veículos, etc...

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

(Handwritten mark)